

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

### COMDICA

Herveiras – RS



#### RESOLUÇÃO 04/2019

A Comissão Especial Eleitoral da eleição ao Conselho Tutelar do município de Herveiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº1071/2015, Resolução 02/2019 e Edital COMDICA 01/2019, torna publica esta resolução que dispõem sobre o resultado do julgamento de solicitação de candidatura para Conselheiro Tutelar dos candidatos que requerem inscrição:

CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
DIEGO RAFAEL DE OLIVEIRA	Deferida	
CRHISTIAN JEFERSON NUNES MORAES	Deferida	
CARINA WERMUTH	Deferida	
CARINE DENISE DA ROSA	Deferida	
ROSA MARIA HOLANDA BALZ	Deferida	
ARZELI PEREIRA BUENO	Deferida	
TIAGO PADILHA DA SIQUEIRA	Deferida	
BRUNA INES MULLER DA SILVA SCHMIDT	Deferida	
JULIANA CARINE CLAAS	Deferida	
ALAN VOESE	Deferida	
BRUNA MAGALI PEISKER	Deferida	

ADRIANA SAMARA BUBLITZ	Indeferida	Não cumprimento do disposto no Edital COMDICA 01/2019. Item 3.1 (Comprovante de conclusão ensino médio). Item 3.1 d.
ROSÂNGELA ROSA DA ROSA	Indeferida	Não cumprimento do disposto no Edital COMDICA 01/2019. Item 8.6 II (Título de Eleitor)
GABRIELE TAINARA DA SILVEIRA	Deferida	
CLARICE LUANA DA ROSA	Deferida	
ANDRÉ ALEXANDRE MULLER	Indeferida	Não cumprimento do disposto no Edital COMDICA 01/2019. Item 8.6 v e item 3.1 f (Comprovante de residência, e certificado de quitação militar)
ANDRÉ LUIS SCHUST	Deferida	

A Comissão Especial Eleitoral resolve:

Art. 1º Indeferir as candidaturas conforme a relação acima citada e suas respectivas fundamentações conforme o Edital COMDICA 01/2019.

Art. 2º Deferir as candidaturas conforme relação acima, que seguirem os critérios conforme o Edital COMDICA 01/2019.

Art. 3º Abrir prazo para que qualquer cidadão possa requerer a impugnação de candidato com inscrição deferida ou indeferida, no prazo de cinco dias contados desta publicação, em petição devidamente fundamentada, encaminhada a Comissão Especial Eleitoral entregue junto a Secretaria de Educação, Desporto e Cultura do município.

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

COMDICA

Herveiras – RS



---

Art. 4º Notificar, entre os dias 04 e 05 de junho, o candidato que teve sua inscrição indeferida ou com solicitação de impugnação, tendo o candidato o período de 06 e 07 de junho para encaminhamento de recurso adequado a documentação exigida.

Art. 5º Determinar que a entrega do recurso sobre o indeferimento ou impugnação deverá ser entregue na Secretaria de Educação, Desporto e Cultura e destinado a Comissão Especial Eleitoral, sendo que as demais fases do processo de escolha seguirão conforme previsto no Edital COMDICA 01/2019.

Herveiras, 04 de junho de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Salete dos Passos Faber'.

Salete dos Passos Faber

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral.